



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Município de Meleiro - SC

Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela demanda: Adriano Serafim Gonçalves
Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

1. Grau de prioridade: Urgente.

Justificativa: Justifica-se a prioridade da demanda em razão da necessidade de dar continuidade ao planejamento já iniciado para a modernização da iluminação pública municipal, considerando que a contratação anterior, referente aos mesmos itens, foi prejudicada pelo pedido de rescisão apresentado pela empresa vencedora, o que culminou na anulação do Processo nº 63/2025, conforme informado pela unidade requisitante.

A nova contratação busca recompor, de forma tempestiva, o atendimento à necessidade pública originalmente identificada, evitando a permanência de pontos críticos do Município com luminárias de tecnologia obsoleta, maior consumo de energia, menor eficiência luminosa e maior demanda de manutenção. A substituição por luminárias LED permanece necessária para melhorar a segurança, a visibilidade das vias públicas, a eficiência energética e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. Proveniente de: Recurso vinculado à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 053/2025, Processo SGP e SCC 6544/2024.

3. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.26.00.00.00 (69)

4. Prazo de execução:

O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração, salvo prorrogação devidamente justificada pela contratada e expressamente aceita pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos integrantes do processo.

5. Valor global:

O valor global estimado da demanda é de **R\$ 133.678,74 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Pesquisa de Preços de Referência anexa, elaborada com base nos orçamentos dos fornecedores e na referência oficial **SINAPI/SC 06/2026, sem desoneração**.

6. Objeto:

Aquisição de luminárias públicas de LED, nas potências de 50W, 100W e 150W, para revitalização pontual da iluminação pública do Município de Meleiro/SC, em atendimento à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 053/2025, Processo SGP e SCC 6544/2024, com fornecimento dos materiais/equipamentos, sem instalação.

7. Descrição da necessidade:

A iluminação pública do Município de Meleiro/SC ainda conta, em diversos pontos, com luminárias de tecnologia convencional, com menor eficiência luminosa, maior consumo de energia elétrica e maior necessidade de manutenção. Essa condição compromete a eficiência do sistema de iluminação pública, eleva os custos operacionais da Administração e impacta diretamente a segurança, a mobilidade noturna e a adequada utilização dos espaços públicos pela população.

A presente contratação tem por finalidade promover a substituição pontual de luminárias convencionais por luminárias LED, priorizando locais críticos previamente identificados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. A medida busca melhorar a visibilidade das vias públicas, reduzir o consumo energético, diminuir a frequência de manutenções corretivas e contribuir para a modernização e sustentabilidade da infraestrutura urbana municipal.

A instauração de novo processo administrativo justifica-se porque o Processo nº 63/2025, anteriormente instaurado para a aquisição dos mesmos itens, não resultou na



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

efetiva execução do objeto, em razão do pedido de rescisão apresentado pela empresa vencedora, culminando na anulação do referido processo. Assim, torna-se necessário refazer a contratação, mantendo a rastreabilidade entre a necessidade pública originalmente identificada, o histórico do procedimento anterior e a atualização da pesquisa de preços, de modo a assegurar planejamento, motivação, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Descrição da solução:

A solução consiste na instauração de procedimento licitatório para a aquisição de luminárias LED destinadas à modernização pontual da iluminação pública do Município de Meleiro/SC, contemplando equipamentos nas potências de 50W, 100W e 150W, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Os materiais deverão atender a especificações técnicas mínimas capazes de assegurar desempenho adequado, durabilidade, eficiência energética e compatibilidade com a infraestrutura existente. Entre os requisitos essenciais, deverão constar, no mínimo: eficiência luminosa igual ou superior a 120 lm/W, temperatura de cor de 5.000 K, fluxo luminoso mínimo compatível com cada potência, vida útil mínima do LED igual ou superior a 50.000 horas, classe de eficiência energética A, certificação INMETRO, garantia mínima de 5 anos, tensão de alimentação compatível com a rede local e suporte para instalação em braços de iluminação com encaixe entre 30 mm e 63 mm.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não incluindo serviços de instalação, retirada de luminárias existentes, adequações elétricas, mão de obra operacional ou manutenção posterior. A instalação das luminárias será executada pela equipe técnica do Município, com utilização da estrutura já existente, cabendo à contratada entregar os bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos manuais técnicos, certificados exigidos e demais documentos necessários à conferência do atendimento às especificações.

O objeto é caracterizado como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório,



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

mediante especificações usuais de mercado, como potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, vida útil, garantia, certificação e compatibilidade dimensional. Esse enquadramento observa o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, I, e no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns. O critério de julgamento será o menor preço, devendo o Termo de Referência e o Edital estabelecerem de forma clara as especificações mínimas, os critérios de aceitabilidade da proposta, os documentos técnicos exigidos para comprovação da conformidade do produto, as condições de entrega, os critérios de recebimento e as consequências pelo atraso, não entrega ou entrega de produtos em desconformidade.

A adoção dessa solução permite recompor a contratação anteriormente frustrada no Processo nº 63/2025, mantendo a finalidade pública de modernização da iluminação municipal, com redução de consumo energético, maior eficiência luminosa, menor demanda de manutenção e melhoria das condições de segurança e mobilidade noturna nos pontos contemplados.

9. Especificações do objeto:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Luminária pública LED 50 W, 5.000 K, eficiência ≥ 120 lm/W, fluxo mínimo 7.800 lm, equivalência 70 W vapor de sódio, alimentação 100~250 V, vida útil mínima ≥ 50.000 h, classe A, certificação INMETRO, garantia mínima de 5 anos, ângulo de 0º a no máximo 5º e suporte para braço de 30 a 63 mm, fator de potência $\geq 0,92$, proteção contra impacto $\geq$ IK 08, Grau de Proteção $\geq$ IP 66, frequência 60Hz proteção contra surtos 10Kv/10kA; Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado.	UN	474	201,25	95.392,50
2	Luminária pública LED 100 W, 5.000 K, eficiência ≥ 120 lm/W, fluxo mínimo 13.000 lm, equivalência 150 W vapor de sódio, alimentação 100~250 V, vida útil mínima ≥ 50.000 h, classe A, certificação INMETRO,	UN	68	294,88	20.051,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	garantia mínima de 5 anos, ângulo de 0° a no máximo 5° e suporte para braço de 30 a 63 mm, fator de potência $\geq 0,92$, proteção contra impacto $\geq$ IK 08, Grau de Proteção $\geq$ IP 66, frequência 60Hz proteção contra surtos 10Kv/10kA; Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado.				
3	Luminária pública LED 150 W, 5.000 K, eficiência ≥ 120 lm/W, fluxo mínimo 19.500 lm, equivalência 250 W vapor de sódio, alimentação 100~250 V, vida útil mínima ≥ 50.000 h, classe A, certificação INMETRO, garantia mínima de 5 anos, ângulo de 0° a no máximo 5° e suporte para braço de 30 a 63 mm, fator de potência $\geq 0,92$, proteção contra impacto $\geq$ IK 08, Grau de Proteção $\geq$ IP 66, frequência 60Hz proteção contra surtos 10Kv/10kA; Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado.	46	UN	396,40	18.234,40
VALOR TOTAL					R\$ 133.678,74

10. Estimativas preliminares dos preços:

A estimativa preliminar foi elaborada com base nos orçamentos das empresas **Eleva Material de Construção Ltda.**, **Premel Materiais Elétricos Ltda.** e **RB Instalações Elétricas**, bem como na referência oficial **SINAPI/SC 06/2026**, relatório de insumos sem desoneração.

Para definição do preço unitário de referência, adotou-se a **mediana do conjunto de valores coletados**, composto pelo valor SINAPI e pelas três cotações de mercado válidas. Considerando a existência de quatro amostras por item, a mediana foi obtida pela média aritmética dos dois valores centrais, após ordenação crescente dos preços.

A inclusão do SINAPI no cálculo da mediana foi adotada como medida de ampliação e qualificação da base de pesquisa, permitindo a comparação entre referência oficial de custos e preços apresentados por fornecedores atuantes no mercado. A metodologia busca conferir maior rastreabilidade à estimativa, reduzir a influência de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

valores isoladamente elevados ou reduzidos e estabelecer parâmetro mais equilibrado para a formação do preço estimado da contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Cód. SINAPI	Qtd.	Un.	SINAPI (R\$)	Eleva (R\$)	Premel (R\$)	RB (R\$)	Mediana / Preço ref. (R\$)	Total (R\$)
01	42244	474	un	R\$ 135,29	R\$ 379,05	R\$ 208,00	R\$ 194,50	R\$ 201,25	R\$ 95.392,50
02	42243	68	un	R\$ 333,22	R\$ 490,50	R\$ 256,54	R\$ 232,90	R\$ 294,88	R\$ 20.051,84
03	42247	46	un	R\$ 450,18	R\$ 653,10	R\$ 342,61	R\$ 327,20	R\$ 396,40	R\$ 18.234,40

Valor global estimado: R\$ 133.678,74 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Observação técnica: os códigos SINAPI **42244**, **42243** e **42247** foram utilizados como referência oficial correlata às luminárias públicas LED nas potências demandadas. Considerando que os preços de luminárias LED podem variar conforme marca, desempenho, garantia, certificações, condições comerciais, logística de fornecimento e disponibilidade no mercado regional, o SINAPI foi considerado juntamente com as cotações dos fornecedores para composição da mediana. Essa metodologia permite maior equilíbrio entre referência oficial e preços praticados no mercado, sem atribuir peso isolado a uma única fonte de preço.

11. Justificativa do preço:

A definição do preço estimado foi realizada mediante adoção da mediana do conjunto de valores coletados, composto pela referência oficial SINAPI/SC 06/2026, sem desoneração, e pelas três cotações de mercado válidas obtidas junto aos fornecedores Eleva Material de Construção Ltda., Premel Materiais Elétricos Ltda. e RB Instalações Elétricas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

A utilização da mediana tem por finalidade reduzir a influência de valores extremos, sejam eles isoladamente superiores ou inferiores, e estabelecer parâmetro mais equilibrado para a Administração. Considerando que foram utilizadas quatro amostras por item, a mediana foi calculada pela média aritmética dos dois valores centrais, após a ordenação crescente dos preços.

A inclusão do SINAPI no cálculo reforça a rastreabilidade da pesquisa e permite comparar os valores apresentados por fornecedores com referência oficial de custos, sem atribuir prevalência isolada a uma única fonte. A metodologia adotada busca conciliar a referência oficial com os preços praticados no mercado, considerando as condições comerciais, logísticas e técnicas próprias do fornecimento de luminárias públicas LED.

Não foram identificadas conversões de unidade, pois a demanda, os orçamentos dos fornecedores e os insumos correlatos do SINAPI foram expressos em unidade (un). Verificou-se que os preços apresentados pela empresa Eleva Material de Construção Ltda. são superiores aos demais orçamentos nos três itens. Contudo, a adoção da mediana com quatro amostras mitiga a influência da cotação mais elevada e contribui para a formação de preço estimado compatível com a documentação juntada aos autos, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. Razão de escolha do contratado:

Pregão Eletrônico, em razão do enquadramento do objeto como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento, prazos, garantias, certificações e demais exigências previstas no Termo de Referência e no Edital.

A escolha do contratado ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, em razão do enquadramento do objeto como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

13. Gestor do Contrato: Adriano Serafim Gonçalves – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

14. Fiscal do Contrato: Ivan Daniel Olivo - Engenheiro

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações?

() Sim (X) Não

Justificativa: A contratação não consta no Plano Anual de Contratações, considerando que, conforme informado pela Administração, não houve elaboração do PCA para o exercício em curso.

A ausência de previsão no PCA, neste caso, não afasta a necessidade da contratação, uma vez que a demanda decorre do refazimento do procedimento anteriormente instaurado para aquisição dos mesmos itens, em razão do pedido de rescisão apresentado pela empresa vencedora e da consequente anulação do Processo nº 63/2025.

A presente contratação permanece vinculada ao interesse público e ao planejamento da Administração, tendo por finalidade assegurar a continuidade da ação de modernização da iluminação pública municipal, observados os princípios do planejamento, eficiência, motivação e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. Posicionamento conclusivo: Com base nas informações do DFD, entendemos necessária e viável a contratação.

Meleiro/SC, 21 de julho de 2026.

ADRIANO SERAFIM

GONCALVES:05300381969

Assinado de forma digital por ADRIANO
SERAFIM GONCALVES:05300381969
Dados: 2026.09.03 14:12:07 -03'00'

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

(X) Documento de Formalização de Demanda

() Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme arts. 18, 23, 28, 29 e 33 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 21 de julho de 2026.

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano